

a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/029292/2025.

PRESÍDIO INSPETOR LUIS CESÁR FERNANDES BANDEIRA DUARTE
ATO DO DIRETOR DE 10.03.2025

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **JULIANA GARCIA ALVES DA CRUZ**, ID 43368093. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/028387/2025.

DE 11.03.2025
DESIGNA , como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal JULIANA GARCIA ALVES DA CRUZ , ID 43368093. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/029269/2025.

PRESÍDIO NILZA DA SILVA SANTOS
ATO DO DIRETOR DE 19.02.2025

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **SILVIA SIMONE DE OLIVEIRA RAMÃO**, ID 50294342. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/021979/2025.

PRESIDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA
ATO DO DIRETOR DE 11.03.2025

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUSTAVO VARGAS LEITÃO**, ID 50299328. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/027757/2025.

COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAS
ATO DO COORDENADOR DE 10.03.2025

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MANUEL RAMOS RODRIGUEZ JÚNIOR**, ID 20069618. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/028535/2025.

Id: 2635125

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL
DESPACHOS DA CORREGEDORA DE 20.02.2025

PROCESSO Nº SEI 210001/012342/2025, DEFIRO o pedido de CONVERSÃO EM MULTA, na base de 50% apresentado pelo Gestor da Unidade imediata do servidor (SEAP/NH), a favor do Inspetor de Polícia Penal, MARCIO VINICIUS CORREIA DE CARVALHO, ID 42636973 nos autos do PROCESSO de sindicância sumária nº SEI-210001/038658/2024.

DE 12.03.2025

PROCESSO Nº SEI 210001/018078/2024, INDEFIRO o pedido de RECONSIDERAÇÃO, apresentado pelo servidor JAILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO, ID. 50299530.

PROCESSO Nº SEI 210001/018078/2024, INDEFIRO o pedido de RECONSIDERAÇÃO, apresentado pelo servidor ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA, ID. 50011715.

PROCESSO Nº SEI 210001/018078/2024, INDEFIRO o pedido de RECONSIDERAÇÃO, apresentado pelo servidor FABIANO COUTINHO DOS SANTOS, ID 51217724.

PROCESSO Nº SEI 210001/018078/2024, INDEFIRO o pedido de RECONSIDERAÇÃO, apresentado pelo servidor ILAN COUTO DE PAULA, ID 50100025.

PROCESSO Nº SEI 210001/018078/2024, INDEFIRO o pedido de RECONSIDERAÇÃO, apresentado pelo servidor MICHAEL DE SOUZA JACINTO, ID 50001426

PROCESSO Nº SEI 210001/018078/2024, INDEFIRO o pedido de RECONSIDERAÇÃO, apresentado pelo servidor MARIO FERREIRA MARINHO MARQUES, ID 43928099

PROCESSO Nº SEI 210001/018078/2024, INDEFIRO o pedido de RECONSIDERAÇÃO, apresentado pelo servidor RAMON DE PAULA WANDERLEY, ID 50009442

PROCESSO Nº SEI 210001/018078/2024, INDEFIRO o pedido de RECONSIDERAÇÃO, apresentado pelo servidor SILVANO FONSECA DA VEIGA, ID 43815588

PROCESSO Nº SEI 210001/018078/2024, INDEFIRO o pedido de RECONSIDERAÇÃO, apresentado pelo servidor RÉMULO FERNANDES, ID 51218615

PROCESSO Nº SEI 210001/018078/2024, INDEFIRO o pedido de RECONSIDERAÇÃO, apresentado pelo servidor OSWALDO MARQUES ZACCONI BECKMAN, ID 51218402

PROCESSO Nº SEI 210001/018078/2024, INDEFIRO o pedido de RECONSIDERAÇÃO, apresentado pelo servidor CARLOS EDUARDO DE SOUSA GOULART, ID 42525527

PROCESSO Nº SEI 210001/018078/2024, INDEFIRO o pedido de RECONSIDERAÇÃO, apresentado pelo servidor YVES TADEU DE ALMEIDA OLIVEIRA, ID 50229680

PROCESSO Nº SEI 210001/018078/2024, INDEFIRO o pedido de RECONSIDERAÇÃO, apresentado pelo servidor FÁBIO VASCONCELOS BARROSO, ID 50011634

PROCESSO Nº SEI 210001/018078/2024, INDEFIRO o pedido de RECONSIDERAÇÃO, apresentado pelo servidor LUIZ FERNANDO PINTO RIBEIRO CHAGAS, ID 50228870

PROCESSO Nº SEI 210001/018078/2024, INDEFIRO o pedido de RECONSIDERAÇÃO, apresentado pelo servidor BRUNO DE ALMEIDA CARVALHO, ID 50827979

PROCESSO Nº SEI 210001/018078/2024, INDEFIRO o pedido de RECONSIDERAÇÃO, apresentado pelo servidor JÚLIO CÉSAR ALVES ALONSO, ID 42699690

DE 20.03.2025

PROCESSO Nº SEI 210001/021247/2025 - TORNA SEM EFEITO o ato do dia 18/02/2025, publicado no D.O. n.º 051 de 20.03.2025.

Id: 2635126

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO
ATOS DO DIRETOR DE 12/03/2025

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional, a contar de 12/03/2025.

PRESIDENTE:
ALEX CARDOSO DE FREITAS , Inspetor de Polícia Penal, ID: 43209742, Diretor;
MEMBROS:

FELIPE VEIGO PIMENTEL, Inspetor de Policial Penal, ID: 43823351, Subdiretor;

IGOR FERREIRA CABRAL DE MELO, Inspetor de Policial Penal, ID: 43932185, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;

JULIO CESAR BARBOSA DE ALCANTARA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 4354744-3, Chefe do Serviço de Administração;

ALEX MORAES VIANA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 1992594-8, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;

VAGNER SOARES DE ALMEIDA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 1994977-4, Chefe da Seção de Guarda de Bens e Valores;

ROBERTO CARLOS DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5703069, Chefe da Seção de Manutenção;

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BALLESTERO ANAYA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 42525462, Chefe da seção I de turma de Policiais;

EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 43567878, Chefe da seção II de turma de Policiais;

JEPHERSON FELLIPE SANTANA DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50299573, Chefe da seção III de turma de Policiais;

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS RAMOS, Inspetor de Polícia Penal, ID: 43714714, Chefe da seção IV de turma de Policiais;

DESIGNA o servidor **FELIPE VEIGO PIMENTEL**, Inspetor de Policial Penal, ID: 43823351, Subdiretor, para presidir a CTC em substituição eventualmente, nos impedimentos, conforme preceitua o art. 3º, parágrafo único do Decreto 8897/86.

Deixa-se de nomear o Psicólogo, a Assistente Social e o Psiquiatra por não contar com estes profissionais na Unidade. Processo nº SEI-210023/001056/2023.

Id: 2635115

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
PRESÍDIO JONAS LOPES DE CARVALHO
ATO DO DIRETOR DE 20.03.2025

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **LEONARDO PIO DE FREITAS**, ID: 5012805-1, em substituição a Inspetor de Polícia Penal **ELIEZER DA SILVA CEZAR**, ID: 43287255. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210001/025795/2025.

CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA
ATOS DO DIRETOR DE 18.02.2025

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **DIRCEU SOARES ROSA**, IDF Nº 5000126-4., em substituição a Inspetor de Polícia Penal **JORGE FERNANDES JUNIOR**, IDF Nº 1990519-0. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/024778/2025.

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ARI JORGE DE OLIVEIRA COSTA**, ID Nº 1990033-3, em substituição a Inspetor de Polícia Penal **JORGE FERNANDES JUNIOR**, ID Nº 1990519-0. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/017797/2025.

Id: 2635353

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA FSC Nº 506 DE 20 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR REPRESENTANTE - PONTO FOCAL - DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI PARA FINS DO ART. 9º, III, a, DO DECRETO ESTADUAL Nº 48.449, DE 04 DE ABRIL DE 2023 ALTERADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 49.097, DE 20 DE MAIO DE 2024, RELATIVO AO PROGRAMA DE DADOS ABERTOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC, no uso das atribuições legais, constante no processo nº SEI-210002/000760/2025,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.449, de 04 de abril de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 49.097, de 20 de maio de 2024;

- a Política de Gestão e Controle do Programa de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

- o constante dos autos do processo nº SEI-210002/000760/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Fernanda Villça Guedes Santos, Id Funcional nº 5139351-4 como representante (ponto focal) da Fundação Santa Cabrini no Programa de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, sem aumento de despesa e sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Ao representante designado no Art. 1º, incumbe o descrito no art. 9º, IV do Decreto Estadual nº 48.449, de 04 de abril de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 49.097, de 20 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2025
CLÉCIUS SILVA DE SOUSA Presidente
Id: 2635028

Secretaria de Estado de Defesa Civil
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
ATO DO SECRETÁRIO DE 21.03.2025

TORNA NULO o Ato do Secretário de 19.03.2025, publicado no DOERJ nº 051, de 20.03.2025, página 19, 1ª coluna, que se refere à inclusão de Lorena da Rocha Acioli. Processo nº SEI-140001/098151/2024.

Id: 2635159

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Domingo, 23 de Março de 2025 às 23:19:46 -0300.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 19.03.2025
ATO DE 13/05/2024 - PUBLICADO NO D.O. Nº 086 DE 14/05/2024 - Tendo em vista o trânsito em julgado do processo judicial nº 0864967-13.2023.8.19.0001, bem como o que consta no processo nº SEI-140001/098151/2024, fica incluída, a contar de 30 de abril de 2024, por decisão judicial definitiva, LORENA DA ROCHA ACIOLI, no Serviço Militar Temporário Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, no cargo de 1º Tenente Bombeiro Militar Temporário do Quadro de Oficiais de Saúde, na especialidade Enfermeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil.
Id: 2635160

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DE ODONTOLOGIA
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 18.03.2025

PROCESSO Nº SEI-270006/006011/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA no valor de R\$ 13.916,57 (treze mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), visando a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO - ETAPA 2, a fim de atender a demanda das Unidades de Saúde da SEDEC/CBMERJ subordinadas à DGO, conforme Ata de Registro de Preços nº 057/2024, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/006012/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA no valor de R\$ 44.207,49 (quarenta e quatro mil duzentos e sete reais e quarenta e nove centavos), visando a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO - ETAPA 2, a fim de atender a demanda das Unidades de Saúde da SEDEC/CBMERJ subordinadas à DGO, conforme Ata de Registro de Preços nº 058/2024, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

Id: 2635091

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE PESSOAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL DE 18.03.2025

AGREGA às respectivas QBMP do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 75 c/c o inciso I e o § 1º do art. 76, todos da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, por estarem exercendo função de natureza ou interesse de Bombeiro Militar, os seguintes Militares:
Processo nº SEI-270006/006345/2025.

A contar de 11 de fevereiro de 2025

- Subten BM Q06/AxE/95 **RUBIA FERNANDES BRUM**, RG 18.698, Id Funcional 0026476061;

- Subten BM Q11/00 **PAMELA LUTIANE ALVIM DA SILVA ROGERIO LIMA**, RG 22.770, Id Funcional 0009497757;

- 1º Sgt BM Q00/00 **FABIO DE SOUZA GOMES**, RG 26.383, Id Funcional 0006134840; e

- Cb BM Q00/14 **DANIEL DA SILVA MENEZES**, RG 49.652, Id Funcional 0050334115.
(SEI-270006/008940/2025)

A contar de 13 de março de 2025

- Subten BM Q06/ACD/00 **MICHELE DE OLIVEIRA MENEZES**, RG 26.867, Id Funcional 0006135439; e

- 2º Sgt BM Q00/08 **FABRICIO FRAGA CASTRICINI**, RG 44.822, Id Funcional 0043478743.

REVERTE às respectivas QBMP do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 81 e 82, todos da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, os seguintes Militares:
Processo nº SEI-270006/009004/2025.

A contar de 18 de fevereiro de 2025

- Subten BM Q00/97 **ALEXANDRE AMAT NUNES**, RG 21.662, Id Funcional 0025880861.
(SEI-270006/009021/2025)
A contar de 21 de fevereiro de 2025

- Subten BM Q11/97 **ROBSON FERNANDO CASTRO TORRES**, RG 21.924, Id Funcional 0006127029.

Id: 2635146

Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ATO DA SECRETÁRIA E DA PRESIDENTE
RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/IASERJ Nº 1.354 DE 19 DE MARÇO DE 2025
DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE E A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IASERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo SEI-080003/000021/2025, de acordo com Lei Orçamentária Anual nº 10.665 de 14 de janeiro de 2025, a Lei nº 10.664 de 14 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Revisão 2025 do Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro - PPA para o período de 2024-2027, instituído pela Lei nº 10.276 de 09 de janeiro 2024, com o Decreto nº 49.509 de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de despesas de serviços de utilidade públicas das concessionárias: AMPLA, LIGHT, ZONA OESTE + SANEAMENTO, ÁGUAS DE NITERÓI, ÁGUAS DO RIO 1 E 4 E O/TELEMAR, IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FETRA-TRANSPORT, CDB BILHETE DIGITAL S/A - JAE, dos Ambulatórios do Maracanã, Campo Grande , Niterói, Gávea e Hospital Eduardo Rabello, referente aos meses de fevereiro a dezembro de 2025.